



RESOLUÇÃO Nº 340/2026

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por **ISONETE DE OLIVEIRA** e **LIGIA DELMA DE OLIVEIRA TELMAN**, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 11 de junho de 2026;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão por morte à **ISONETE DE OLIVEIRA** (vitalícia) e **LIGIA DELMA DE OLIVEIRA TELMAN** (temporária), em virtude do falecimento do servidor aposentado **AGNALDO TELMAN** em data de 15/05/2026, com proventos mensais no valor de R\$ 3.277,40 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), destinando-se 50% (cinquenta por cento) deste valor à requerente cônjuge e 50% (cinquenta por cento) para cada a requerente filha.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2026 (data do óbito do servidor).

Reserva/PR, 11 de junho de 2026.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025